



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
V COMANDO AÉREO REGIONAL

Av. Guilherme Schell, 3950
Canoas - RS- CEP 92200-630

Tel: (51)3462-1100 / Fax: (51)3462-1241 / e-mail: protocolo@comar5.aer.mil.br

Ofício nº 1069/SERENG_SCA/113390
Protocolo COMAER nº 67270.006515/2013-37

Canoas, 21 de maio de 2014.

Ao Senhor
Secretário CRISTIANO TATSCH
Secretaria Municipal de Urbanismo
Av. Borges de Medeiros, 2244/6º andar, Bairro Praia de Belas
CEP 90.110-150 - Porto Alegre - RS

Assunto: Implantação de Edificação Residencial em Porto Alegre-RS.

Senhor Secretário,

1. Em atenção ao requerimento nº 036 DLN 2013, de 29 de abril de 2013, da Aeroplan Consultoria Aeronáutica Ltda., em nome de Giochini - Construções e Incorporações Ltda., cópia em anexo, que trata da solicitação de autorização para a implantação de uma edificação residencial, com 13,12 metros de altura, em um terreno cuja cota é 105,00 metros, **atingindo 118,12 metros de altitude no topo** (cota do terreno + altura da edificação, incluindo caixas d'água, antenas, chaminés, para-raios e quaisquer outras implantações que venham a ser instaladas no topo da edificação). a localizar-se na Rua Conde da Figueira, nº 750, 764, 772 e 778, coordenadas geográficas (WGS 84): 30°02'05,92"S/051°09'21,62"W (centro do empreendimento), no município de Porto Alegre-RS, tudo conforme as plantas e documentos apresentados, este Comando Aéreo informa a Vossa Senhoria que **autoriza** a implantação requerida, uma vez que estará situada no **plano de sombra** dos prédios localizados nas Ruas Túlio de Rose, nº 601, coordenadas geográficas (Datum WGS 84): 30°01'23,67"S/051°09'21,13"W e Dr. João Satt, nº 25, coordenadas geográficas (Datum WGS 84): 30°01'20,80"S/051°09'20,19"W, no município de Porto Alegre, conforme os dados contidos nas Certidões Nº 039/12 e 005/2014, da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.
2. Cabe ressaltar que a autorização concedida restringe-se à edificação em tela. Se, porventura, houver a previsão de utilização de equipamentos como guindastes, gruas, ou qualquer outro obstáculo temporário que venha a ser implantado durante a construção da

(FL 2/2 do Ofício Externo nº 1069/SERENG_SCA/113390 - V COMAR, de 21 MAI 2014,
Prot nº 67270.006515/2013-37)

referida edificação, que se erga em altitude superior à supracitada autorização, o requerente deverá solicitar permissão formalmente a este Comando Aéreo, conforme preconiza o Art. 90 da Portaria nº 256/GC5, de 13 de maio de 2011.

3. Este ofício refere-se, exclusivamente, às normas estabelecidas no âmbito da Aeronáutica, não eximindo o requerente do que lhe compete na observância de normas e diretrizes estabelecidas por outros órgãos públicos.

Atenciosamente,



FERNANDO OLIVEIRA DE MIRANDA Coronel Aviador
Chefe Interino do Estado-Maior do Quinto Comando Aéreo Regional

Exmo. Sr.

Chefe do Estado Maior do

Quinto Comando Aéreo Regional – V COMAR

Assunto: Implantação Residencial em área de Zona de Proteção de ADRM de Porto Alegre

Referência: Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Comando da Aeronáutica

Exmo. Sr.

AEROPLAN CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA., legalmente constituída, estabelecida na Rua Caramuru, 288/201, em Canoas/RS, CEP 92010-160, inscrita no CNPJ sob o Nº 00.489.722/0001-51, representada por seu Diretor, Adelar Lino Ribeiro, brasileiro, casado, CPF 869.434.058-53, telefone (51) 3032-2505, em nome de GIOCHINI – CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA., visando a **implantar** edificação residencial, conforme descrição e identificação abaixo, requer a Vossa Excelência a autorização necessária para implantação em área restrita do PBZPA de Porto Alegre, tendo em vista o atendimento ao que prevê a Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, com relação ao "Princípio de Sombra".

1 CONSIDERAÇÕES INICIAIS

De acordo com a Portaria 256/GC5, de 13 de maio de 2011, do Comando da Aeronáutica, em particular, os Artigos 67 e 68, relativos ao "Princípio de Sombra", é que vem esta empresa solicitar a Vossa Excelência a aplicação deste Princípio, visando assim a estabelecer uma altitude limite conforme definido na referida legislação.

2 DESCRIÇÃO DO APROVEITAMENTO

- 2.1 Empreendimento: Implantação de Imóvel Residencial;
- 2.2 Implantação: Rua Conde da Figueira, Nº 750, 764, 772 e 778 – Porto Alegre/RS;
- 2.3 Situação com relação ao Plano Básico de Zona de Proteção de Aeródromos – PBZPA de Porto Alegre: **ÁREA CÔNICA**;
- 2.4 DM - Expediente Único da Prefeitura de Porto Alegre:
Nº - 002.308716.00.6;
- 2.5 Coordenadas Geográficas do centro do empreendimento - Datum WGS 84:
 - Lat: 30° 02' 05,92" S
 - Long: 051° 09' 21,62" W
- 2.6 Coordenadas UTM Topográficas do centro do empreendimento (Datum WGS 84):
 - E - 484.958,89
 - N - 6.677.328,567
- 2.7 Altitude na base da implantação: **RN - 105,00 m MSL**;
- 2.8 Altitude total de topo desejada para o empreendimento: **118,12 m MSL**.

3 PORTARIA 256/GC5 - PRÉDIOS EM SITUAÇÃO DE SOMBRA

- 3.1 DADOS DAS INFORMAÇÕES: DATUM WGS 84 - ALTITUDE MSL
 - OBSERVAÇÃO: Um dado importante com relação às Coordenadas é que as fornecidas pela Prefeitura Municipal no Cadastro de Imóveis encaminhados anteriormente a esse Comando Aéreo estão indicadas em DATUM SAD 69, acarretando com isso uma diferença razoável (± 60 m) para os dados utilizados pelos meios aeronáuticos, qual seja, DATUM WGS 84, aplicável inclusive ao

Google Earth. As coordenadas UTM Topográficas constantes da Planta de Situação de Sombra estão configuradas no DATUM WGS 84, conforme indicado na mesma.

3.2 **PRÉDIO "SOMBRA "A"**

3.2.1 Endereço: Av Tulio de Rose, Nº 601 - Porto Alegre/RS;

3.2.2 Certidão de Fiscalização da Prefeitura Municipal de Porto Alegre - Nº 039/12, (constante do Processo COMAER Nº 67270.002839/2010-DV, original protocolada através do Requerimento 056A GDS 2012, em 30/03/2012);

3.2.3 Expediente Único: 002.312362.00.6

3.2.4 Coordenadas Geográficas(Datum WGS 84):

LAT: 30° 01' 23,67" S;

LONG: 051° 09' 21,13" W;

3.2.5 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):

E - 484.970,244;

N - 6.678.629,047;

3.2.6 Nível do Terreno: 49,44 m MSL;

3.2.7 Altitude de topo: 118,12 m MSL;

3.2.8 Distância à implantação: 1.280 metros;

3.2.9 Situação de Sombra: Mesmo nível - prédio situado entre o local da implantação requerida e o eixo da Pista 11/29 SBPA.

3.3 **PRÉDIO "SOMBRA "B"**

3.3.1 Endereço: Rua Dr. João Satt, Nº 25 - Porto Alegre/RS;

3.3.2 Levantamento Planialtimétrico e Solicitação de Certidão de Fiscalização junto à Prefeitura Municipal de Porto Alegre;

3.3.3 Coordenadas Geográficas(Datum WGS 84):

LAT: 30° 01' 20,80" S;

LONG: 051° 09' 20,19" W.

3.3.4 Coordenadas UTM Topográficas (Datum WGS 84):

E - 484.995,144;

N - 6.678.717,335;

3.3.5 Nível do Terreno: 49,04 m MSL;

3.3.6 Altitude de topo: 118,98 m MSL;

3.3.7 Distância à implantação: 1.360 metros;

3.3.8 Situação de Sombra: Mesmo nível - prédio situado entre o local da implantação requerida e o eixo da Pista 11/29 SBPA;

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1 Informo a Vossa Excelência que está sendo solicitada **Certidão de Fiscalização de Imóvel** junto à Prefeitura Municipal, para a confirmação da existência e altitude do prédio, constante do item **3.3** acima, em virtude do mesmo não constar dos Levantamentos realizados anteriormente e encaminhados a esse Comando Aéreo por aquele Órgão;

4.2 Desta maneira, visando a diminuir os prazos finais de tramitação (a certidão a ser fornecida pela Prefeitura está levando, aproximadamente, 3 meses), encaminha, em anexo, a Planta do Levantamento Planialtimétrico dos obstáculos não constantes do Cadastro da PMPA e solicita esta empresa que a referida Certidão possa ser anexada (incluída) no processo no decorrer da análise do mesmo por esse Comando Aéreo;

4.3 Assim, esta empresa se compromete a encaminhar a esse Comando Aéreo a referida CERTIDÃO DE FISCALIZAÇÃO, tão logo a receba da Prefeitura Municipal de Porto Alegre.

Finalmente, solicita esta empresa que seja autorizada a altitude de **118,12 m MSL** para a implantação requerida, em atendimento ao previsto pela aplicação do "Princípio de Sombra", constante da Portaria 256, do Comando da Aeronáutica

ANEXOS (02 cópias):

1. Procuração em nome da Aeroplan Consultoria Aeronáutica Ltda.;
2. DM – Diretriz Municipal Nº 002.308716.00.6;
3. Cópia da Certidão de Fiscalização de imóveis Nº 039/12, da PMPA;
4. Plantas de Implantação e Corte esquemático com a altitude do terreno - RN e Altitude de topo da edificação;
5. Levantamento Planialtimétrico da área da implantação;
6. Planta de Situação de Sombra;
7. Croquis de Área e de Situação com relação ao Aeroporto Salgado Filho, configurado pelo Software GPS TRACKMAKER® Professional - "Satellite Navigation Program".
8. Imagem dos prédios em situação de sombra e da Área da Implantação;

Sem mais para o momento, esta empresa se coloca à disposição para os esclarecimentos julgados necessários por Vossa Excelência.

Porto Alegre, 29 de abril de 2013.

PROTOCOLO

Atenciosamente


PP Adelar Lino Ribeiro
AEROPLAN

AEROPLAN
CONSULTORIA AERONÁUTICA LTDA.
CNPJ: 00.489.722/0001-51

GIOCHINI - CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA.